



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A aquisição e contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a prevenção contra incêndio em edificações, atendendo às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, munícipes, visitantes, etc.).

Os extintores de incêndio necessitam que seus agentes extintores sejam revistos e passem por constante manutenção, além disso, existem equipamentos que porventura podem não possuir condições de serem carregados por reprovação em teste hidrostático ou outro motivo.

Apesar de ser considerada uma medida passiva, a sinalização contra pânico e incêndio é muito importante, porque é por meio dela que incêndios e situações de risco podem ser evitados e rotas de fuga podem ser identificadas rapidamente, permitindo a evacuação do imóvel.

A falta da manutenção e recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio dos prédios da municipalidade, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público, assim como aos servidores e usuários.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento de extintores, recargas e placas de sinalização, se faz necessária em razão do término da vigência da ata de registro de preços vigente neste órgão.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada mediante a necessidade da Secretaria, a partir da data do empenho, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO.

O prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Alceu Corrêa de Moraes, nº 1.000, Vila Macia.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às custas da detentora do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

A empresa vencedora do certame se responsabilizará pelo transporte dos extintores de incêndio que serão adquiridos ou recarregados;

O transporte destes equipamentos deverá ser feito apenas em área fechada de veículo próprio para esse fim e alojados cuidadosamente. Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos. Quando o empilhamento for inevitável, este poderá ser feito com os extintores na posição horizontal, de forma estável e protegido lateralmente contra choques e deslizamentos. As válvulas deverão ficar na mesma direção e com o manômetro voltado para cima, não se deixando apoiar nada sobre estes. Tanto para o transporte na posição vertical quanto na horizontal, os extintores deverão ser protegidos por



**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

plástico bolha, papelão ondulado, cobertores ou materiais equivalentes que protejam tanto os cilindros quanto as válvulas, manômetros e difusores;

Os extintores de incêndio devem possuir selos de garantia, contendo as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;

A empresa vencedora do certame deve apor nos cilindros, os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora;

A empresa vencedora do certame deve repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação instalados no Paço Municipal e demais prédios da Secretaria de Administração e Planejamento;

A empresa vencedora do certame deverá garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários;

A empresa vencedora do certame deverá atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos;

Todos os serviços deverão ser realizados em local apropriado na empresa vencedora do certame;

Todos os extintores deverão ser entregues com os anéis de identificação, lacre, rótulo de instruções, etiqueta indicando o tipo de manutenção e as datas das próximas manutenções / recargas a serem realizadas, selo do INMETRO e garantia mínima de 1 ano;

Os equipamentos que porventura não tiverem mais uso ou não tiverem condições de serem carregados por reprovação em teste hidrostático ou por outro motivo, deverão ser devolvidos com respectivo laudo explicitando os devidos motivos.

A empresa vencedora do certame deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto



**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

A empresa vencedora do certame, ao iniciar as recargas, não poderão desprevenir totalmente os prédios da Secretaria de Administração e Planejamento, ou seja, não deverão retirar todos os extintores, recomenda-se que retire estrategicamente 50% e posteriormente, após esta parcela estar recarregada, providencia-se a recarga dos demais;

O recolhimento, a recarga e a entrega dos extintores e placas de sinalização deverão ser feitos pela empresa vencedora do certame nos endereços que serão indicados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

4. Levantamento de Mercado

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública para o atendimento das necessidades de aquisição / recarga de extintores e placas de sinalização caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais.

Para a necessidade informada neste documento, verificou-se duas soluções possíveis em uma análise preliminar:

a) Aquisição dos itens em licitação a ser formalizada, tendo como consequência um ou mais registro(s) de preço (s);

b) Adesão a uma ou mais atas de outros órgãos/entidades que possuam materiais iguais e/ou semelhantes que possam suprir a demanda da Secretaria de Administração e



**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**
Planejamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

É importante destacar que os materiais a serem solicitados, são considerados comuns, pois podem ser fornecidos por diversas empresas existentes no mercado. Assim, há concorrência ampla, sem que haja nenhum empecilho para participação de empresas interessadas. Com relação a primeira opção, a Secretaria de Administração e Planejamento já a utilizou em processos anteriores, tendo sucesso nas aquisições. Já a segunda opção, nunca foi colocada em prática por esta Secretaria, pois, muitas vezes o percentual de adesão das atas existentes não contempla a quantidade dos materiais necessários e/ou é baixo comparado à demanda necessária. Ainda, essa última opção requer uma procura incessante de atas vigentes que tenham a possibilidade de adesão, portanto, se, por um lado há a facilidade de realizar a "carona" evitando um processo de aquisição interno, por outro lado, pode-se não encontrar atas disponíveis e assim "perde-se" tempo com a procura ao invés de focar em uma aquisição própria. Partindo então para a opção a), em um primeiro momento deve-se destacar que os materiais e suas quantidades são previsões de aquisição, podendo ou não ser solicitados. Assim é preferível que o Sistema de Registro de Preços (opção a) seja aplicado a fim de se evitar estoques desnecessários.

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Administração e Planejamento e vinculada ao Programa 2002: Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em recarga de extintores e comercialização de equipamentos de combate e prevenção a incêndios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, através do sistema de registro de preços.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

_____ **ESTADO DE SÃO PAULO**_____

**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**

estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas informadas pelo Setor de Segurança do Trabalho.

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	250	UN	RECARGA EXTINTOR ABC – 4 KG. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019 – SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
2	250	UN	EXTINTOR ABC 4 KG VALIDADE 5 ANOS COM TESTE HIDROSTÁTICO DE REFERÊNCIA 2023 - NOVO COM SUPORTE PARA PAREDE EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
3	250	UN	PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 15 X 15 CM.

7. Estimativa de Valor da Contratação

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, com ênfase no Estado de São Paulo, para cálculo médio dos preços, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ 65.126,88 (sessenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme apresenta o mapa de preços em anexo aos processos de números 31143/1-2024 e 31144/1-2024 e demais protocolos apensados.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os objetos deverão ser licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração pública.



**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria de Administração e Planejamento. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com o registro de preços, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágil e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública na aquisição e recargas de extintores de incêndio e placas de sinalização, bem como o cumprimento das legislações relativas à segurança e combate a princípios de incêndio da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

12. Providências a serem adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e após será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.



**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**

13. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

14. Declaração de Viabilidade

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, figura a vantajosidade da contratação, onde se evidencia que a aquisição e recargas de extintores de incêndio e placas de sinalização através do sistema de registro de preços se mostra plausível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, com maior benefício a esta municipalidade.

15. Responsáveis:


Jerusa Aparecida Ribeiro Kerne
Agente Público

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento


Erica de Almeida Hergesel
Agente Público

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento